

RESOLUÇÃO Nº168/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 02 de setembro de 2021, às 11h30, no auditório da ETSUS, em Vitória, ES.

Considerando as Portarias GM/MS 1097/216 e a de nº 1.699, de 27 de julho de 2011, incorporadas pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, publicada no Diário Oficial da União em setembro de 2017; que foram as bases para elaboração da PPI vigente, que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, sejam aprovadas pelas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e encaminhadas à Secretaria de Atenção à Saúde, pela Secretaria de Estado da Saúde e do Distrito Federal, mediante ofício devidamente assinado pelos Coordenadores Estadual e Municipal da CIB, acompanhado da cópia da Resolução da CIB que altera o(s) limite(s) financeiro(s), justificando e explicitando os valores anuais do Estado e dos Municípios envolvidos; e quadros com os Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade, conforme o Anexo II desta Portaria, devidamente assinados pelos Coordenadores Estadual e Municipal;

Considerando a Portaria GM/MS n.3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

Considerando avaliação e parecer favorável do Núcleo Especial de Programação de Serviços de Saúde – SSAS/GEPORAS/NEPSS;

Considerando o Decreto nº 1817-S, de 31 de agosto de 2021, que designa JOSÉ MARIA JUSTO, para responder pelo Secretário de Estado da Saúde, no período de 1º a 15 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os remanejamentos das tecnologias assistenciais e respectivos recursos financeiros, bem como a mudança nos fluxos assistenciais envolvendo o município de **Muqui** e a SESA, em conformidade com o constante no Anexo I desta resolução.

Art. 2º - Os remanejamentos objeto desta resolução relativos à parcela de outubro de 2021 estão contidos no protocolo SISMAL nº 232658962109.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Vitória, 08 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA JUSTO
Secretário de Estado da Saúde - respondendo
Presidente da CIB/SUS-ES

JOSÉ MARIA JUSTO

Assinado digitalmente
por JOSÉ MARIA JUSTO
Data: 2021.09.08
09:07:33 -0300

CATIA CRISTINA VIEIRA LISBOA:02004870788
70788

Assinado de forma digital por CATIA CRISTINA VIEIRA LISBOA:02004870788
Dados: 2021.09.08 09:56:13 -03'00'

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde de Vila Velha
Presidente do COSEMS-ES



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

SISMAC v2.0

Remanejamento de Recursos MAC - Referência: 03/09/2021

UF: 32 - ESPÍRITO SANTO

Número do Protocolo: 232658962109

Técnico Responsável: Marcia Portugal Siqueira

Parcela: 10º/2021

Secretário de Estado de Saúde: Nécio Fernandes de Medeiros Junior

Presidente do COSEMS: Cátia Cristina Vieira Lisboa

Observação:

Quadro Consolidado - Valores Anuais

Teto Financeiro MAC	Gestão Estadual	Gestão Municipal	Total da UF
Teto Mac Vigente	565.226.460,24	298.570.801,68	863.797.261,92
Teto Mac Solicitado	565.254.990,24	298.542.271,68	863.797.261,92
Resultado	28.530,00	-28.530,00	0,00

Remanejamento do recurso sob Gestão Estadual - Valores Anuais

IBGE	Estado	Vigente		Remanejamento		Resultado	
		Alocado à SES (A)	Alocado a municípios (B)	Alocado à SES (C)	Alocado a municípios (D)	Alocado à SES (A+C)	Alocado a municípios (B+D)
320000	ES	270.808.640,45	294.417.819,79	0,00	28.530,00	270.808.640,45	294.446.349,79

Remanejamentos de Recursos Municipais - Valores Anuais

Município	Vigente		Remanejamento		Resultado	
	Sob Gestão Municipal (A)	Sob Gestão Estadual (B)	Sob Gestão Municipal (C)	Sob Gestão Estadual (D)	Sob Gestão Municipal (A+C)	Sob Gestão Estadual (B+D)
320380-MUQUI	596.999,91	0,00	-28.530,00	0,00	568.469,91	0,00
320230-GUAÇUÍ	2.219.365,59	2.147.026,98	0,00	-5.136,56	2.219.365,59	2.141.890,42
320120-CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	4.521.747,84	62.277.759,86	0,00	33.666,56	4.521.747,84	62.311.426,42
TOTAL GESTÃO MUNICIPAL	298.570.801,68	294.417.819,79	-28.530,00	28.530,00	298.542.271,68	294.446.349,79